

DECRETO Nº 1221, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As áreas urbanas, abaixo discriminadas, passam a condição de via pública com a denominação de ***Travessa Evânia***:

Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, no Loteamento denominado Bairro Universitário, à Rua Irene em seu lado par, distante 30,00m (trinta metros) da Rua Dr. Ary Bastos de Siqueira, caracterizado por Lote-A-3, desmembrado do Lote-A, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida via pública; 18,99m (dezoito metros e noventa e nove centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o Lote-A-4; 20,32 (vinte metros e trinta e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote A-2 e 10,00m (dez metros) aos fundos, confrontando com o Lote-A-10, encerrando a área total de 196,55m² (cento e noventa e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Matrícula nº 4.305, do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG. O imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pelo Município de Itaú de Minas, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 274, de 17 de abril de 1996, que declarou o bem como de utilidade pública para finalidade de abertura de rua.

Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, no Loteamento denominado Bairro Universitário, à Rua do Corredor, em seu lado ímpar, distante 55,00m (cinquenta e cinco metros) da Rua Eni, caracterizado por Lote-A-10, desmembrado do Lote-A, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida via pública; 17,00m (dezessete

metros) do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o Lote-A-11 e 17,00m (dezessete metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote-A-9, e 10,00m (dez metros) aos fundos, confrontando com o Lote-A-3, encerrando a área total de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados). Matrícula nº 4.306, do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG. O imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pelo Município de Itaú de Minas, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 274, de 17 de abril de 1996, que declarou o bem como de utilidade pública para finalidade de abertura de rua.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 11 de agosto de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL